


Esclarecimentos Pregão - 20/2019 - TRE-RR

De : Rodrigo Medeiros <rodrigo@approachtec.com.br>

Qui, 22 de Ago de 2019 14:52

Assunto : Esclarecimentos Pregão - 20/2019 - TRE-RR

 1 anexo

Para : al@tre-rr.jus.br

Cc : Kent Modes <kent@approachtec.com.br>, Odilon Heitich <odilon@approachtec.com.br>, Pedro Bortolossi <pedro@approachtec.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde!

Tendo em vista que temos interesse de participar do preção 20/2019, segue abaixo solicitação de esclarecimento:

SEÇÃO XII — DA HABILITAÇÃO

39.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Esclarecimento:

A seção XII do edital 20/2019 trata da documentação para habilitação das licitantes. Entendemos que o requisito de tradução juramentada das documentações em língua estrangeira (subitem 39.3) deve ser aplicado para os documentos da habilitação, tais como SICAF, Atestados de Capacidade Técnica, CAT e outros mencionados nesta seção.

Em relação à documentação de comprovação das características técnicas equipamentos ofertados, tais como manuais, guias e folhetos técnicos, entendemos que poderá ser ofertado em língua inglesa, uma vez que a maior parte dos equipamentos requisitados neste processo são de origem estrangeira e suas documentações oficiais são disponibilizadas apenas no idioma inglês. Como é sabido, o inglês é o idioma mais utilizado mundialmente, principalmente no que diz respeito a tecnologia e, neste caso, trata-se de inglês técnico, ou seja, de fácil compreensão, não exigindo conhecimento fluente ou até mesmo avançado do idioma para entendimento.

Está correto nosso entendimento?

Att,



image001.jpg
20 KB